

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.078, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Amplia de 5.300 kW para 12.815,92 kW a Potência Instalada da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Celso Ramos e prorroga a concessão outorgada por meio do Decreto nº 69.569, de 22 de novembro de 1971, à empresa Celesc Geração S.A., localizada no município de Faxinal do Guedes, Estado de Santa Catarina.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, com base na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta do Processo nº 48100.001152/1996-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação de 5.300 kW (cinco mil e trezentos quilowatts) para 12.815,92 kW (doze mil, oitocentos e quinze quilowatts e novecentos e vinte watts) a Potência Instalada da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Celso Ramos.

Art. 2º Prorrogar a concessão da PCH Celso Ramos por um prazo de 20 (vinte) anos, conforme disciplina o § 7º do art. 26 da Lei nº 9.427/1996, a contar da publicação desta Resolução, condicionada a entrada em operação comercial das unidades geradoras 3 e 4 até a data de vencimento da atual concessão, sem prejuízo de eventuais penalidades decorrentes da execução do cronograma do projeto de ampliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

[\(Ampliada a potência instalada e alterado o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH, pela REA ANEEL 9.524, de 08.12.2020\)](#)